



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

**~~PORTARIA Nº 48/2022.~~**

~~(Revogada pela Portaria SES Nº 53/2022)~~

~~Altera a redação do inciso IV do § 1º e do caput do Artigo 2º e o Anexo da Portaria SES/RS nº 44/2022 (PROA 22/2000-0002852-8).~~

~~A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e no disposto no art.90, inciso III da Constituição do Estado:~~

**~~RESOLVE:~~**

~~Art. 1º – Alterar a redação do artigo 2º da Portaria SES nº 44/2022 para:~~

~~Art. 2º – A transferência de que trata o Artigo 1º será no total de R\$ 6.990.000,00 (Seis milhões, novecentos e noventa mil reais), na modalidade Fundo a Fundo, em caráter excepcional e em parcela única.~~

~~Art. 2º. — Alterar a redação do inciso IV do artigo 2º da Portaria SES/RS nº 44/2022 para:~~

~~IV – veículo de espécie mista camioneta para as atividades relacionadas às ações em saúde.~~

~~Art. 3º. — Alterar o Anexo da Portaria SES/RS nº 44/2022, acrescentando-se municípios.~~

~~Art. 4º — Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação.~~

~~Porto Alegre, 20 de janeiro de 2022.~~

ARITA BERGMANN,  
Secretária da Saúde



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

**ANEXO – PORTARIA Nº 48/2022.**

**Transferência de recursos para aquisição de veículos para a realização transporte sanitário e execução de ações em saúde.**

<b>-MUNICIPIO</b>	<b>PROA</b>
ARAMBARE	21/2000-0054817-8
ARROIO-DO-MEIO	21/2000-0068749-6
ARROIO-GRANDE	21/2000-0088733-9
	21/2000-0134783-4
BALNEARIO-PINHAL	21/2000-0081366-1
	21/2000-0133528-3
BARAO-DE-COTEGIPE	21/2000-0066184-5
BARROS-CASSAL	21/2000-0074708-1
BOM-JESUS	21/2000-0053330-8
CACEQUI	21/2000-0134814-8
CAMBARA-DO-SUL	21/2000-0065496-2
CAMPESTRE-DA-SERRA	21/2000-0133539-9
CAMPOS-BORGES	21/2000-0134838-5
CANDELARIA	21/2000-0133512-7
CANDIDO-GODOI	21/2000-0095564-4
CANELA	21/2000-0059049-2
	21/2000-0054842-9
CAPAO-DA-CANOA	21/2000-0062599-7
CAXIAS-DO-SUL	21/2000-0135494-6
CERRO-GRANDE	21/2000-0068755-0
COLORADO	21/2000-0077367-8
CORONEL-BARROS	21/2000-0064453-3
CRISSIUMAL	21/2000-0126500-5
CRUZ-ALTA	21/2000-0063145-8
	21/2000-0062289-0
DOM-FELICIANO	21/2000-0133526-7
DOUTOR-RICARDO	21/2000-0135098-3
FAGUNDES-VARELA	21/2000-0053341-3
FELIZ	21/2000-0102683-3
FONTOURA-XAVIER	21/2000-0081421-8
GUAPORE	21/2000-0099841-6
HERVEIRAS	21/2000-0133518-6
IBIRAIARAS	21/2000-0113201-3
IBIRAPUITA	21/2000-0135680-9
	21/2000-0074754-5
IPE	21/2000-0056992-2
MONTE-ALEGRE-DOS-CAMPOS	21/2000-0077388-0



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

MONTE-BELO-DO-SUL	21/2000-0053488-6
MONTENEGRO	21/2000-0064475-4
MORMACO	21/2000-0077436-4
NOVA-ROMA-DO-SUL	21/2000-0081449-8
PALMARES-DO-SUL	21/2000-0135535-7
PANAMBI	21/2000-0078380-0
PARAI	21/2000-0133541-0
PAROBE	21/2000-0135523-3
PELOTAS	22/2000-0006007-3
PROTASIO-ALVES	21/2000-0139226-0
QUARAI	21/2000-0113011-8
SANANDUVA	21/2000-0135754-6
SANTA-BARBARA-DO-SUL	21/2000-0134830-0
SANTO-ANGELO	21/2000-0064600-5
SANTO-ANTONIO-DA-PATRULHA	21/2000-0082037-4
SANTO-ANTONIO-DO-PALMA	21/2000-0094975-0
SANTO-ANTONIO-DO-PLANALTO	21/2000-0074954-8
SAO-PEDRO-DO-SUL	21/2000-0054127-0
SOBRADINHO	21/2000-0135794-5
SOLEDADE	21/2000-0077652-9
TERRA-DE-AREIA	21/2000-0054024-0
TEUTONIA	21/2000-0066311-2
TUCUNDUVA	21/2000-0134737-0
UNIAO-DA-SERRA	21/2000-0133547-0
VALE-REAL	21/2000-0053874-1
VIADUTOS	21/2000-0133544-5
	21/2000-0077852-1
VILA-MARIA	21/2000-0135713-9